

**IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**

**CNPJ N.º 03.805.667/0001-50**

**NIRE 41600628616**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**EDUARDO HENRIQUE SENFF**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado a Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF sob o n.º 033.061.289-10. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 03.805.667/0001-50**, com sede e foro a Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600628616 em sessão de 27/10/2017 e última alteração do ato constitutivo sob o n.º 20182205290, em sessão de 04/05/2018; resolve alterar seu ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO PORTE DA EIRELI:** O titular declara sob as penas da Lei, que fica alterada o porte da EIRELI para a condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO TEXTO DA CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO:** O texto da cláusula de administração **fica alterado para:** Será administrada pelo titular da empresa **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL1



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.  
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902003813. NIRE: 41600628616.  
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**

**CNPJ N.º 03.805.667/0001-50**

**NIRE 41600628616**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PLENITUDE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei n.º 10406/02, com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE:  
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI  
CNPJ/MF N.º 03.805.667/0001-50  
NIRE 41600628616**

**EDUARDO HENRIQUE SENFF**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado a Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF sob o n.º 033.061.289-10. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 03.805.667/0001-50**, com sede e foro a Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600628616 em sessão de 27/10/2017; consolida seu ato constitutivo conforme cláusulas abaixo:

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL2



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.  
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902003813. NIRE: 41600628616.  
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**

**CNPJ N.º 03.805.667/0001-50**

**NIRE 41600628616**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, TIPO JURÍDICO E SEDE:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede e foro Rua João Bettega, 687 - Portão - CEP. 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL:** O capital da EIRELI é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO:** A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4530-7/05 - *Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar*
- 4530-7/03 - *Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*
- 6810-2/02 - *Aluguel de imóveis próprios*
- 4520-0/07 - *Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores*
- 4520-0/01 - *Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.*

**CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO:** O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/05/2000. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL3



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.  
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902003813. NIRE: 41600628616.  
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**

**CNPJ N.º 03.805.667/0001-50**

**NIRE 41600628616**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO:** Será administrada pelo titular da empresa **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da Lei:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL4



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.  
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902003813. NIRE: 41600628616.  
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**

**CNPJ N.º 03.805.667/0001-50**

**NIRE 41600628616**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA DO PRÓ-LABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: IMPEDIMENTO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste ato constitutivo serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo jurídico e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA:** O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL5



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.  
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902003813. NIRE: 41600628616.  
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**

**CNPJ N.º 03.805.667/0001-50**

**NIRE 41600628616**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 16 de abril de 2019.

  
EDUARDO HENRIQUE SENFF

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL6



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 13:31 SOB Nº 20191676411.  
PROTOCOLO: 191676411 DE 22/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902003813. NIRE: 41600628616.  
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)